



EDITAL Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo Barbosa Rezende, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através da **Comissão Especial para Coordenar e Supervisionar e Acompanhar Processo Seletivo Simplificado**, doravante denominada apenas de Comissão, constituída pela Portaria nº. 096/2025, nos termos do no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.813/2002, art. 2º, XI, e art. 4º, IV, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 2.680/2018, e demais legislações pertinentes, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, bem como à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR)** para atendimento de **necessidade temporária de excepcional interesse público**, sob a execução da Secretaria Municipal de Saúde–Sesau, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social–Sedes e Secretaria Municipal de Educação–Semec, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, nas disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária, mais formação de cadastro reserva, descritos no demonstrativo de vagas, constante no **Item 2.4** deste Edital, visando atender a demanda do Município, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá carácter eliminatório e classificatório e será realizado mediante **análise de títulos e/ou tempo de experiência**, pela Comissão e ou Equipe de Trabalho instituída para este fim, conforme Capítulo 5, deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e seus Anexos, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação vigente que vier a vigorar no decorrer da seleção. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e suas retificações caso existam, a serem publicados no site **www.tresmarias.mg.gov.br**, **Quadro de Aviso da Prefeitura e Diário Oficial**. Os anexos serão publicados somente no endereço eletrônico, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria Nº 096/2025; que poderá compor Equipe de Trabalho para auxiliar nas atividades de avaliação e classificação dos candidatos.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma vez por igual período; encerrando a sua validade na realização de Concurso Público para os cargos deste Edital.
- 1.6. A carga horária de trabalho, escolaridade e requisitos de cada cargo é constante no Anexo I deste edital.
- 1.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, tendo o candidato classificado, **expectativa** de designação para a referida função.
- 1.8. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ainda ser convocados para substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal.
- 1.9. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre, que deve ser declarada no formulário de inscrição.
- 1.10. Aos PcD's será garantido 5% das vagas para cada cargo, constante do **Item 2.4** deste Edital, nos termos da Lei Federal Nº 8.112/90 e a Lei Nº 13.146/15 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, observando de que se o resultado da apuração da porcentagem for igual ou superior a 0,5 (meio), arredonda-se para 1 (uma) vaga.
- 1.11. Os candidatos serão convocados de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos Capítulos VII e VIII deste Edital.
- 1.12. A Comissão enviará a classificação final do Certame para homologação do Prefeito Municipal.
- 1.13. A divulgação oficial do edital, deste Processo Seletivo, dar-se-á no Diário Oficial de Minas Gerais, Site <https://www.tresmarias.mg.gov.br>, e, Quadro de Avisos, da Prefeitura Municipal de Três Marias

CAPITULO II
DA VIGENCIA, DOS CARGOS, DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulamentado por este Edital, é destinado à seleção de candidatos mediante **contratação temporária por prazo determinado, com vigência inicial de 12 (doze) meses**, admitida uma única prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública, bem como à formação de cadastro de reserva.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo, não assegura ao candidato a contratação imediata, constituindo-se em mera expectativa de direito, condicionada à existência de vagas, à necessidade e conveniência da Administração Municipal, bem como à estrita observância da ordem de classificação.
- 2.3. Os candidatos aprovados que não forem chamados imediatamente, serão inscritos no Cadastro Reserva.
- 2.4. Os cargos, quantidade de vagas, órgão de lotação, carga horária, vencimento, de cada cargo, são os constantes do demonstraivo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, ÓRGÃOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO					
ITEM	CARGO	VAGAS	ÓRGÃOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO EM R\$
01	Assistente Social	07	Sedes, Semec e Sesau	30hs (trinta horas) Semanais	4.384,73
02	Biomédico	01	Sesau	30hs (quarenta horas) Semanais	4.384,73
03	Enfermeiro de PSF	13	Sesau	40hs (quarenta horas) Semanais	5.871,83 + Ad. Prod. 1.466,86
04	Farmacêutico/Bioquímico	03	Sesau	30hs (trinta horas) Semanais	4.384,73
05	Fonoaudiólogo	02	Sesau	30hs (trinta horas) Semanais	4.384,73
06	Médico de ESF	08	Sesau	40hs (quarenta horas) Semanais	19.523,87
07	Médico Especialista em Pediatria para ESF	01	Sesau	20hs (quarenta horas) Semanais	16.062,23
08	Médico Especialista em Psiquiatria para Caps	01	Sesau	20hs (quarenta horas) Semanais	16.062,23
09	Nutricionista	07	Semec, Sesau	30hs (trinta horas) Semanais	3.272,94
10	Odontólogo	04	Sesau	30hs (quarenta horas) Semanais	5.871,83
11	Psicólogo	07	Sedes, Semec, Sesau	30hs (trinta horas) Semanais	4.384,73

2.5. As atribuições dos cargos/funções públicas são as contantes do Anexo I deste Edital

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 As atividades do presente Edital serão desenvolvidas de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA PARA EXECUÇÃO
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	02/04/2026
02	Impugnação do Edital do Processo Seletivo	06/04/2026
03	Resultado dos Pedidos de Impugnação	07/04/2026 à 08/04/2026
04	Período de Inscrições	15/04 à 17/04/2026
05	Avaliação e classificação dos candidatos	20/04 à 28/04/2026
06	Publicação Resultado Preliminar	28/04/2026
07	Período de interposição de Recursos do Resultado Preliminar	29/04/2026 à 30/04/2026
08	Julgamento do(os) recurso(os) e reclassificação se houver	04/05/2026 à 05/05/2026
09	Homologação e Publicação do Resultado Final	05/05/2026
10	Convocação e contratação	06/05 à 08/05/2026
11	Início das atividades laborais	11/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Todas as publicações referentes aos resultados deste cronograma, serão divulgadas no site Oficial do Município: <https://www.tresmarias.mg.gov.br>, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no Diário Oficial.

3.3. O Cronograma de Execução deste Processo Seletivo poderá ser alterado a qualquer momento, por motivo de grande número de inscritos e/ou recursos impetrados, ou por outros devidamente justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo garantido a prorrogação dos subsequentes prazos previstos no cronograma na mesma proporção dos prorrogados; sendo dada publicidade caso venha a ocorrer, tais alteração(es) que será(ão) publicada(s) no site <https://www.tresmarias.mg.gov.br>, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no Diário Oficial.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.2. A inscrição do candidato só será aceita se for cumpridas as seguintes exigências:

ITEM	CARGO	EXIGÊNCIAS	
		FORMAÇÃO	OUTRAS OBRIGAÇÕES
01	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	Registro no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG)
02	Biomédico	Graduação em Biomedicina	Registro no Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região (CRBM-3)
03	Enfermeiro de PSF	Graduação em Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Corem-MG)
04	Farmacêutico / Bioquímico	Graduação em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas.	Registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF-MG)
05	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO-MG)
06	Médico de PSF	Graduação em Medicina	Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG)
07	Médico Especialista em Pediatria	Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria	-Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) -Comprovante de Residência na Área
08	Médico Especialista em Psiquiatria	-Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria	Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG) -Comprovante de Residência na Área
09	Nutricionista	Graduação em Nutrição	Registro no Conselho Regional de Nutrição de Minas Gerais (CRN-MG)
10	Odontólogo	Graduação em Odontologia	Registro no Conselho Regional de Odontologia Minas Gerais (CRO-MG)
11	Psicólogo	Graduação em Psicologia	Registro no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG)

4.3. Com referência ao, **Item 04** – Farmaceutico/Bioquímico, não será aceito somente a Graduação de Farmaceutico, devendo ser anexado comprovante de Especialização em Análises Clínicas.

4.4. O candidato deverá realizar a inscrição no Processo Seletivo, por meio de Ficha de Inscrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

que se encontra no ANEXO II ao final deste edital e impressa no Protocolo da Prefeitura, podendo ser preenchida em manuscrito, sem rasuras ou digita impressa, ambas devidamente assinadas.

4.5. Cada candidato poderá se inscrever **APENAS** para **UM** cargo. Havendo mais de uma inscrição para outro ou para o mesmo cargo visando corrigir, o nível de escolaridade ou para correção de qualquer outra informação e ou ainda para incluir documentos faltantes, em qualquer um dos casos, permanecerá válida a última inscrição efetuada, ficando automaticamente cancelada a inscrição anterior.

4.6. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

4.6.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

4.6.2. Preencher o formulário de inscrição, Anexo II deste edital e entregar no **Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizado na Praça Castelo Branco, Nº03, Centro, Três Marias-MG.**

4.7. A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação e/ou se o candidato não comprovar a habilitação requisitos necessários ou se ocorrer o preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição.

4.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.11. No ato da inscrição ao Processo Seletivo Simplificado o candidato apresentará cópias dos documentos abaixo relacionados, que por ocasião da convocação para a contratação deverá apresentar os originais para devida conferência ou cópias autenticadas em cartório.

- I. Cópia legível da Carteira de Registro no Conselho Regional da Classe, atualizada, exigida para atuar no cargo pleiteado (frente e verso);
- II. Cópia do CPF, caso o número não esteja contido na carteira mencionada no item I.
- III. Comprovante de Residência Médica no caso de inscrição para Médico Especialista;
- IV. Cópia de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC, de acordo com as exigências mínimas de habilitação para a função;
- V. Comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Comprovante de residência atualizado emitido no máximo 90 (noventa) dias, em nome do candidato ou acompanhado de documento que comprove o vínculo (contrato de locação, certidão de casamento, certidão de nascimento) e outros;
- VII. Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- VIII. Diploma/Certificado/Declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no cargo que o candidato pretenda concorrer, conforme especificado no demonstrativo do **Item 4.2** deste Edital.
- IX. Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pela polícia civil PC e polícia federal – PF, emitidas em no máximo 90 dias. **deverão ser apresentadas duas certidões**, uma emitida pela Polícia Federal-PF e a outra pela Polícia Civil -PC. (Exigência da Lei nº 14.811/2024, art 59-A e seu parágrafo Único).
- X. Ficha de Inscrição, conforme modelo conste no Anexo II.
- XI. Documentação para a Prova de Título e Experiência, compreendida em: cópia de documentos comprobatórios da experiência adquirida, podendo ser: carteira de trabalho, cópia do contrato de trabalho, declaração funcional, certidão de tempo de serviço ou qualquer outro meio idóneo de comprovação, emitida em papel timbrado por organização pública ou privada legitimada para comprovar este tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.12. Os documentos, deverão ser colocados em um envelope, que será lacrado, com exceção da Ficha de Inscrição, que será afixada na parte frontal, do lado de fora do envelope, que será entregue no ato da inscrição.
- 4.13. Após a entrega do envelope, o candidato deverá assinar o Cadastro de Inscrição, constante do Anexo V e receberá o comprovante da realização da inscrição, que deverá ser guardado para possíveis necessidades..
- 4.14. Concluída a inscrição, será entregue o comprovante para o candidato, pelo servidor responsável pela realização da inscrição.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO , PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Comissão realizará a avaliação da documentação apresentada pelo candidato, que será realizada em duas etapas:

- I. a primeira será **QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**, que consdiste em verificar se todos os documentos constantes do **Item 4.11**, foram entregues corretamente e considerados válidos, aqueles candidatos que não cumprirem esta determinação do Edital será Desqualificado e não poderá participar da etapa de avaliação da experiencia e dos títulos.
- II. A segunda será a **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA**, que consiste na atribuição dos pontos para avaliar a experiencia e a capacidade técnica através dos títulos que ele tenha no exercício do cargo pleiteado neste processo seletivo simplificado

5.2. Para concorrer a pontuação da Prova de Títulos de Experiência o Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópia de documentos comprobatórios da experiência adquirida, podendo ser: carteira de trabalho, cópia do contrato de trabalho, declaração fucional ou certidão de tempo de serviço emitida em papel timbrado por organização pública ou privada legitimada para comprovar este tempo de serviço.

5.2.1. Todos e qualquer dos documentos citados neste Item, deverão ser emitido a favor do **candidato inscrito**, constando o seu nome e o CPF e deve-se referir ao **cargo pleiteado**, exatamente conforme especificado na coluna de “**cargos**” do demonstrativo do **Item 4.2** deste Edital; não podendo ser considerado para efeito de pontuação, quaisquer outro documento de tempo de serviços de estagiário, declarações ou qualquer outro documento de correlação ou equiparação com outros cargos que o candidato possa ter exercido em organizações públicas ou privadas.

5.2.2. Os documentos apresentados ficarão sujeitos à conferência e validação pela Comissão, em caso de dúvidas ou suspeita de validade, não sendo constatada a sua veracidade, ou havendo qualquer outro problema que o desqualifique, será desconsiderado.

5.3. A Comissão e Equipe de Trabalho por ela designada, efetuarão a análise dos títulos e ou tempo de experiência, e atribuirão a seguinte pontuação:

I - DEMOSNTRATIVO DOS PONTOS DOS TÍTULOS E/OU TEMPO DE EXPERIÊNCIA PARA OS CARGO DE MÉDICOS			
Item	Especificação	Pontuação	Total Pontos
01	Tempo de experiência prestado no cargo inscrito.	0,0278 décimos por dia, podendo pontuar até 900 dias.	25
02	Curso de Especialização em qualquer outra área da Medicina com ou sem Residência, Mestrado e Doutorado	10 (dez) pontos por título, podendo pontuar até 2 (dois) títulos.	20
03	Cursos de Pós-graduação em Programa de Saúde da Família e ou Saúde Pública mínima de 360 horas devidamente reconhecida pelo MEC.	10 (dez) pontos por título, podendo pontuar até 2 (dois) títulos.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

04	Curso Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas devidamente reconhecida pelo MEC.	05 (cinco) pontos por curso na área de atuação, podendo pontuar até 2 (dois) títulos.	10
05	Residência em qualquer área da medicina, além da exigida pelo cargo pleiteado.	5(cinco) por curso na área de atuação podendo pontuar até 2 (dois) títulos.	10
06	Capacitação área de atuação, podendo ser curso, seminários, congressos, conferências e outros, com comprovação da carga horária acima de 8, obtido em organizações públicas ou privadas.	5 pontos por curso na área de atuação, podendo pontuar até 3 (três) títulos.	15
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100

II - DEMOSNTRATIVO DOS PONTOS DOS TÍTULOS E/OU TEMPO DE EXPERIÊNCIA PARA O DEMAIS CARGOS			
Item	Especificação	Pontuação	Total Pontos
01	Tempo de experiência prestado no cargo inscrito.	0,0278 décimos por dia, podendo pontuar até 900 dias.	25
03	Cursos de Pós-graduação em Programa de Saúde da Família ou Saúde Pública mínima de 360 horas devidamente reconhecida pelo MEC.	15 (quinze) pontos por título, podendo pontuar 1 (um) título.	15
04	Outros Curso Pós-Graduação na área de Saúde ou Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos por curso na área de atuação, podendo pontuar até 4 (quatro) títulos.	20
06	Capacitação área de atuação, podendo ser curso, seminários, congressos, conferências e outros, com comprovação da carga horária acima de 8, obtido em organizações públicas ou privadas.	5 pontos por curso na área de atuação, podendo pontuar até 8 (oito) títulos.	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO			100

5.4. Serão desconsiderados os títulos:

5.4.1 cujas cópias não possibilitarem a leitura das informações apresentadas por quaisquer motivos, ou que não contenham as informações mínimas necessárias para sua validação;

5.4.2. com nome diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração;

5.4.3. de cursos não concluídos ou sem carga horária definida;

5.4.4. emitidos por Instituição ou por Órgãos Públicos, não reconhecidas pelos Ministérios, Conselhos e ou Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, em qualquer âmbitos de Governo, Federal, Estadual, e ou Municipal.

5.4.5. do candidato que entregar documentos com informações insuficientes para aferir a autenticidade e/ou titularidade do documento.

5.5. A comprovação Tempo de Serviço, poderá ser de organizações públicas e ou privadas. A comprovação em organizações públicas deverá ser por meio de declaração/certidão de tempo serviço, Para o tempo exercido em organizações privadas, será por meio de cópia da CTPS digital em formato PDF com selo de autenticação e deverá constar a relação de trabalho, com o cargo específico na área pleiteada pelo candidato, ou cópia de Contrato de Trabalho, que comprove que os serviços foram prestados pelo candidato.

5.6. A documentação mencionada no item anterior. deverá conter os dados do candidato como: nome completo, CPF, cargo exercido, o tempo em dias ou conter a data de inicio e término de execução dos serviços, com assinatura do emissor responsável.



CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

- 6.1. A solicitação de impugnação dos regramentos deste Edital poderá ser efetuado através de Requerimento Interno, em formulário próprio constante do Anexo IV deste edital, que deverá ser apresentado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco, N° 03, Centro, Cidade de Três Marias, MG.
- 6.2. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados a:
- 6.2.1. impugnação do Edital;
- 6.2.2 resultado Preliminar.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas no processo seletivo, observados os critérios de desempate deste Edital.
- 7.2. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no Quadro de Aviso, Site da Prefeitura Municipal de Três Marias MG em <https://www.tresmarias.mg.gov.br> e no Diário Oficial.
- 7.3. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará na listagem de classificação final.
- 7.4. Os candidatos que se declararam como PcD's na sua Ficha de Inscrição, serão posicionados na ordem da sua classificação, devendo constar a sigla PcD antes do seu nome e terão suas vagas reservadas, nos termos do Itens 1.09 e 1.10 deste Edital.
- 7.4. A nota final dos candidatos será expressa pela soma das notas na Prova de Títulos e Experiência Profissional, apurada na apuração dos pontos através do Anexo III deste Edital.
- 7.5. Em caso de empate entre candidatos, será adotada a seguinte ordem de preferência, observada a legislação vigente:
- 7.5.1. Candidato com maior idade.
- 7.5.2. Candidato com maior tempo de serviço na função.
- 7.5.3. Persistindo o empate, candidato com maior titulação.

CAPÍTULO VIII DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 8.1. A contratação temporária obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo garantida primeiramente, a contratação das Pessoas com Deficiências-PcD's, até o limite de vagas exigido pela legislação vigente, contante do **Item 1.10** deste Edital.
- 8.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) dentro das vagas previstas no **Item 2.4** deverá(ão) se apresentar no primeiro dia previsto no **Item 3.1 / 13 - Convocação e Contratação** do cronograma, deste edital, para assinar o Termo de Aceitação (Anexo VI-A) e receber a lista de documentos e exames a serem providenciados para a sua contratação; em caso do candidato não aceitar a contratação, deverá assinar imediatamente o Termo de Renúncia (Anexo VI-B), e não terá outra oportunidade de ser convocado/contratado.
- 8.3. Para as vagas acima das previstas neste edital, consideradas como Cadastro Reserva, será efetuada a convocação nominal através do e-mail do candidato, colocado na Ficha de Inscrição, devendo o candidato se apresentar imediatamente ao recebimento da convocação, obedecendo os demais prazos estabelecidos para a contratação.
- 8.4. O Processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Três Marias – MG
- 8.5. O candidato contratado passará por um período de 90 (noventa) dias de experiência, que será avaliado pelos seus responsáveis hierarquicamente superiores (Encarregado, Gerente, Coordenador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802
CEP 39.205-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretor/Superintendente/Secretário Adjunto e Secretário) da sua área de atuação, e caso não se enquadre ao perfil e demais exigências do cargo, terá o seu contrato rescindido e será contratado o próximo da lista para a sua imediata substituição.

8.6. A avaliação do que se refere o **Item 8.5**, deverá ser realizada ao final de cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, no mesmo formato da Avaliação de Estágio Probatório, ou através de outro formato que o Órgão Municipal responsável julgar mais adequado.

8.7. Havendo concurso público para provimentos dos cargos previsto neste edital, os contratos não vencidos poderão ser rescindidos unilateralmente, para posse dos candidatos aprovados no concurso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nas subseqüentes retificações, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

9.3. Fazem parte do presente Edital:

9.3.1. Anexo I – Atribuições dos Cargos

9.3.2. Anexo II – Ficha de Inscrição

9.3.3. Anexo III – Demonstrativo de Apuração de Pontos

9.3.4. Anexo IV - Requerimento para Interposição de Recursos.

9.3.5. Anexo V – Cadastro de Inscrição.

9.3.6. Anexo VI – A Termo de Aceitação

9.3.7. Anexo VI – B Termo de Renúncia

Três Marias, 01 de abril de 2026

Fabrício de Oliveira Coelho

Presidente da Comissão Especial para Coordenação
e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Assistente Social

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Serviço Social com registro profissional no respectivo órgão de classe- CRESS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Planejar, organizar coordenar e controlar a assistência social à comunidade, no sentido de resolver os problemas de desajustamentos sociais
II.	Treinar pessoal técnico e auxiliar, promover reuniões com os diversos segmentos da sociedade
III.	Desempenhar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Editais Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Biomédico

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária

30 hs. Semanais

Escolaridade Exigida

Graduação em Biomedicina + CRBM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº

Descrição

I.

Compete executar tarefas na área de análises clínicas (realizar análise, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos) com competência legal para assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Enfermeiro de ESF

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária

Escolaridade Exigida

40 hs. Semanais

Graduação em Enfermagem + COREN

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Coordenar e executar ações de enfermagem na ESF
II.	Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e atividades educativas
III.	Supervisionar a equipe de enfermagem
IV.	Participar do planejamento e avaliação das ações de saúde
V.	Alimentar sistemas de informação do SUS
VI.	Participar de ações coletivas, reuniões de equipe e educação permanente
VII.	Alimentar o e-SUS
VIII.	Atribuições conforme PNAB, que se encontram anexas neste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Farmaceutico Bioquimico

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria

Escolaridade Exigida

30 hs. Semanais

Graduação em Farmácia, com especialização profissional em Análises Clínicas e com registro profissional no respectivo órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Realizar assistência farmacêutica
II.	Controlar, armazenar e dispensar medicamentos
III.	Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos
IV.	Acompanhar indicadores e sistemas oficiais
V.	Cumprir normas sanitárias e legislações vigentes
VI.	Colaborar para o uso racional de medicamentos
VII.	Desenvolver as atribuições clínicas do profissional farmacêutico, conforme disposto na resolução Nº 585/2013 do Conselho Federal de Farmácia
VIII.	Zelar pelo bem público.



DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Fonoaudiólogo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Fonoaudiologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe – CREFONO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Executar atividades de orientação e identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, executando treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala
II.	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, Audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico
III.	Orientar pacientes com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação
IV.	Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios
V.	Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído
VI.	Aplicar testes audiométricos, para pesquisar problemas auditivos, identificando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo
VII.	Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz
VIII.	Atender e orientar os pais sobre deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação
IX.	Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Médico Psiquiatra

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horária	Escolaridade Exigida
20 hs. Semanais	Graduação em Medicina, com habilitação em psiquiatria e registro profissional no respectivo órgão de classe: CRM

ARIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Atender clientela referenciada da Atenção Primária à Saúde
II.	Emitir laudos de contra referência
III.	Realizar atividades assistenciais de emergência em caráter primário e secundário, abrangendo principalmente as afecções agudas em saúde mental
IV.	Atender usuários em regime de leito dia, responsabilizando pelo mesmo durante todo o período de observação
V.	Atividade de Assistência Ambulatorial na Especialidade
VI.	Desenvolver e apoiar atividades preventivas e de promoção da saúde, da unidade de saúde onde estiver lotado e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
VII.	Desenvolver e apoiar ações educativas da unidade de saúde e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
VIII.	Apoiar ações voltadas para a Saúde do Trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital N°
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Medico de ESF

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
40 hs. Semanais	Graduação em Medicina + CRM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita
II.	Participar das atividades de grupos de controle de patologias, como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros
III.	Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso
IV.	Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF e, quando necessário, no domicílio
V.	Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/2001
VI.	Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas
VII.	Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva
VIII.	Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim
IX.	Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar
X.	Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais
XI.	Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência
XII.	Verificar e atestar óbitos
XIII.	Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência
XIV.	Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, diabetes e outras doenças crônicas
XV.	Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco
XVI.	Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família
XVII.	Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência
XVIII.	Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Odontólogo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Odontologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Realizar atendimento clínico odontológico individual e coletivo
II.	Executar procedimentos preventivos, curativos e educativos
III.	Atuar nas ações da saúde bucal da Atenção Primária
IV.	Registrar informações em prontuários e sistemas oficiais
V.	Alimentar o e-SUS
VI.	Atribuições conforme PNAB, que se encontram anexas neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital N°
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Psicólogo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
30 hs. Semanais	Graduação em Psicologia, com registro profissional no respectivo órgão de classe: CRP

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

N°	Descrição
I.	Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento e outros serviços especializados
II.	Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou cunho preventivo através de sessões individuais ou grupais
III.	Programar e desenvolver processos de treinamento e reciclagem de servidores e estagiários
IV.	Desempenhar atividades afins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Médico Pediatra

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria	Escolaridade Exigida
20 hs. Semanais	Graduação em Medicina, com habilitação em Pediatria e registro profissional no respectivo órgão de classe: CRM

ARIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Atender clientela referenciada da Atenção Primária à Saúde
II.	Emitir laudos de contra referência
III.	Atividades assistenciais voltadas para a criança e o adolescente, na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos
IV.	Desenvolver atividades preventivas para a clientela na idade da especialidade
V.	Desenvolver ações educativas voltadas para a criança e o adolescente
VI.	Desenvolver atividades de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento (puericultura) da clientela na faixa etária
VII.	Atender a clientela conforme protocolo clínico aprovado
VIII.	Atender a clientela em demanda espontânea e segundo agendamento, priorizando as urgências e emergências
IX.	Desenvolver e apoiar atividades preventivas e de promoção da saúde, da unidade de saúde onde estiver lotado e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
X.	Desenvolver e apoiar atividades preventivas e de promoção da saúde, da unidade de saúde onde estiver lotado e da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU
XI.	Apoiar ações voltadas para a Saúde do Trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão Especial para Coord. e Supervisão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
Edital Nº
005/2026

DESCRIÇÃO DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Classe: Nutricionista

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Carga Horaria

Escolaridade Exigida

30 hs. Semanais

Graduação em Nutrição + CRN

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nº	Descrição
I.	Educação, orientação e assistência nutricional a coletividades, para a atenção primária em saúde.
II.	Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar; controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos
III.	Elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área
IV.	Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos
V.	Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação
VI.	Realizar vigilância alimentar e nutricional
VII.	Integrar os órgãos colegiados de controle social
VIII.	Avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios
IX.	Desenvolver atividades estabelecidas para a Área de Nutrição Clínica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II
Edital Nº 005/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição:

CARGO PRETENDIDO:

DADOS PESSOAIS

CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ **ESTADO CIVIL:** _____ **NATURALIDADE:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ **DECLARA SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA** __SIM__ NÃO

ENDEREÇO: _____

CONTATO TELEFONICO: _____ **EMAIL:** _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Item	Qt. Folha	Especificação dos Documentos
1		Cópia legível da carteira de identidade ou CNH (frente e verso);
2		Cópia do CPF.
3		Cópia de habilitação (certificado e histórico curso ensino médio e do curso de Primeiros Socorros).
4		Comprovante de quitação eleitoral.
5		Comprovante de residência atualizado emitido a no máximo 90 dias.
6		Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino.
7		Carteira de Trabalho e outros comprovantes de tempo de serviços (se tiver).
8		Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitidas pela Polícia Civil .
9		Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal.
10		Certificados de conclusão, de cursos de Graduação, Pós Graduação, e outros cursos com a comprovação da carga horária.
11		Formulário de inscrição, conforme modelo constate no Anexo II.

Três Marias / / **Horário da Inscrição:**

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Nº INSCRIÇÃO

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A): _____ **CPF:** _____

CARGO PRETENDIDO: _____ **DATA NASCIMENTO:** ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

Três Marias,/...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III
Edital Nº 005/2026

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE PONTOS

CARGO:

NOME:

Item	Especificação	Pontuação	Total de Pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

LOCAL DE DATA

Três Marias ____, _____, _____

Assinatura do Responsavel Pontuação	Data	Assinatura Responsável Conferência	Data
	/...../.....		/...../.....

MOD.06.006



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV
Edital Nº 005/2026

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CANDIDATO(A): _____ CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

ESTADO CIVIL: _____, NATURALIDADE: _____

CONTATO TELEFONICO: _____ EMAIL: _____

MOTIVO

- () ERRO NOS DADOS CADASTRAIS
() ERRO NA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
() ERRO NA POSIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
() OUTRO MOTIVO: _____

JUSTIFICATIVA

LOCAL E DATA

Três Marias, de de

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO V
Edital N° 005/2026

CADASTRO DE INSCRIÇÃO

CARGO:

[illegible]

MO
Date



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Coordenação de Recursos Humanos - SACRH

**ANEXO VI -A
TERMO DE ACEITAÇÃO
DE CONTRATO
TEMPORÁRIO**

Eu _____, portador
do CPF Nº _____, candidato(a) classificado(a) no Processo
Seletivo Simplificado, referente ao Edital _____, para o cargo
de.....,declaro
ACEITAR A CONTRATAÇÃO, nos termos exigido pelo Edital e pelas demais
normas da legislação vigente, me comprometendo de apresentar dentro do prazo
exigido pelo Edital a documentação e o Atestado de Saúde Ocupacional/Ato de
Saúde Ocupacional-ASO, constantes da relação que me foi entregue no ato da
assinatura deste Termo.

Três Marias, de de 2026

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Secretaria Municipal de Administração – Semad
Coordenação de Recursos Humanos - SACRH

ANEXO VI – B
TERMO DE RENÚNCIA
DE CONTRATO
TEMPORÁRIO

Eu _____, portador
do CPF Nº _____, candidato(a) classificado(a) no Processo
Seletivo Simplificado, referente ao Edital....., para o cargo de
..... por motivos estritamente
particulares venho através deste termo, RENUNCIAR o meu contrato, para o cargo
que fui classificado(a).

Três Marias, de de 2026

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802 CEP 39.205-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO 144/PGM/2026

INTERESSADO: Comissão Especial para Coordenar, Supervisionar e Acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado.

ASSUNTO: Análise de legalidade e regularidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 005/2026.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA. CONFORMIDADE O ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGULARIDADE DO EDITAL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital nº. 005/2026, publicado pelo Município de Três Marias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, que institui Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Assistente Social, Biomédico(a), Enfermeiro(a) de ESF, Farmacêutico(a)/Bioquímico(a), Fonoaudiólogo(a), Médico(a) de ESF, Médico(a) Especialista em Pediatria para ESF, Médico(a) Especialista em Psiquiatria para CAPS, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo(a), bem como à formação de cadastro de reserva, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

O certame fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal pertinente, adotando critérios de seleção e pontuação, aliada à avaliação de títulos, constante no Edital.

Compete, portanto, a este Parecer manifestar-se quanto à legalidade, constitucionalidade e regularidade formal e material do referido Edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, autoriza expressamente a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que haja previsão legal e observância aos princípios que regem a Administração Pública. De igual modo, a Lei Municipal nº. 1.813/2002, art. 2º, XI, e art. 4º, IV, conforme redação dada pela Lei Municipal nº. 2.680/2018, e demais legislações pertinentes, regulamenta e autoriza as contratações temporárias no âmbito do Município de Três Marias.

No caso em análise, o Edital deixa claro que o Processo Seletivo Simplificado, destina-se à contratação temporária, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, o que se mostra compatível com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Ressalta-se, ainda, que no tocante à recomposição temporária do quadro de servidores, é reconhecidamente legítimo para a adoção de contratações temporárias, desde que precedidas de processo seletivo público, como ocorre no presente caso.

Nesse contexto, o Edital nº.: 005/2026, estabelece regras claras, objetivas e previamente definidas quanto às etapas do certame, aos requisitos para inscrição, aos critérios de classificação, desempate,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 – CENTRO – TEL.: (38) 3754-8802 CEP 39.205-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

recursos e contratação, assegurando aos candidatos ampla publicidade e previsibilidade dos atos administrativos, respeitados os princípios da impessoalidade, isonomia e objetividade, os quais se mostram plenamente atendidos.

Ademais o Edital traz segurança jurídica, transparência e tratamento isonômico entre os candidatos.

O Edital assegura, ainda, ampla publicidade dos atos do certame, com divulgação no Diário Oficial, site oficial do Município e no Mural da Prefeitura, em observância ao princípio da publicidade.

Prevê, ainda, prazo específico para impugnação do edital, interposição de recursos contra o resultado preliminar e correção de dados cadastrais, garantindo o contraditório e a ampla defesa na esfera administrativa.

Os critérios de classificação, desempate e homologação encontram-se expressamente previstos, afastando qualquer margem de discricionariedade indevida por parte da Administração.

Da análise global do Edital nº.: 005/2026, constata-se que o procedimento seletivo observa, de forma satisfatória, os princípios insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente:

- Legalidade: o certame possui fundamento constitucional e legal expreso;
- Impessoalidade e isonomia: critérios objetivos e universais de seleção;
- Moralidade: regras claras, vedação a favorecimentos e respeito à finalidade pública;
- Publicidade: ampla divulgação dos atos;
- Eficiência: racionalização do processo seletivo.

Salvo melhor juízo, não se vislumbram vícios formais ou materiais capazes de macular a validade do Edital ou comprometer a lisura do certame.

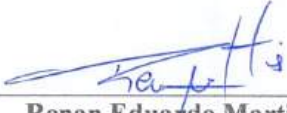
III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria **OPINA**, de forma técnica e fundamentada, pela plena regularidade jurídica, constitucionalidade e legalidade do Edital nº.: 005/2026, que institui o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a necessidade de excepcional interesse público do Município de Três Marias (MG).

Conclui-se que o referido Edital, encontra-se apto a produzir seus efeitos jurídicos, podendo o certame prosseguir normalmente, nos exatos termos nele previstos, ressalvada, como de praxe, a possibilidade de controle posterior pelos órgãos competentes.

S.m.j., é o parecer.

Três Marias (MG), 31 de março de 2026.



Renan Eduardo Martins Azevedo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO